



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Cultural
de Comunicação Esperança e Vida
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de São João da Boa
Vista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 13 de junho de 2012, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança
e Vida para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de São
João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

